

LEILÃO
Oportunidades

HARAS
CARABABA

10 A 16 DE JUNHO


GRUPO RAÇA

 ARIANE
ANDRADE
ASSESSORIA

ROLO BAVÁRIA

HULK DA MATRIX

GALANTE DA TERRA DOURADA

EQUIPE DE VENDAS

ANDRE DE SIMONE	(11) 9 9780-1835
BRENO ALVES	(38) 99932-7994
CLÁUDIO DELFRARO	(35) 98413-4770
DAVID CHARLES	(31) 99194-4423
DEGHSON ELIAS	(32) 99996-4208
DIRCEU	(32) 99823-8936
DUDU ÁGUIA	(32) 99909-8350
EDUARDO FÉLIX	(31) 99621-5539
EDMUNDO JUNQUEIRA	(35) 9 8815-1085
ERICK	(31) 9 9995 2074
GIOVANE MARCELEI	(12) 98121-9034
GREKO LIMA	(22) 99966-1061
GUILHERME MOURA	(31) 99998-3466
GUILHERME MAIA	(31) 99889-9717
GUMA	(31) 99927-8757
HUGO FERRARI	(21) 98122-5464
JOÃO HENRIQUE	(38) 99724-9250
JEFFERSON MATTOS	(48) 99191-1474
JUNINHO	(31) 98531-4468
JUNINHO	(31) 99638 6091
KEOMA	(31) 99228-7976
KLEBER MAROCA	(31) 98687-9380
LAURA BIAGE	(24) 99273-5609
LEANDRO ESPINHOSA	(22) 99951-1000
LUCAS MINUTOS NO CAMPO	(35) 98451-1638
MARCELO TRANCA	(32) 99905-4175
MARCOS RESENDE (PIQUITO)	(32) 99120-7075
OSVALDO NETO	(31) 99797-2205
PEDRO	(32) 98813-7113
RAMIRO	(35) 99907-7171
RAMON FERREIRA	(31) 9308-7067
RAPHAEL SIQUEIRA	(24) 98181-3235
ROGÉRIO FAVERO	(27) 99961-6321
VINICIUS	(38) 99892-1576
VINÍCIUS RODRIGUES	(32) 99824-0647
WALACE BERNARDES	(24) 98146-9845
WILLDER CARVALHO	(31) 98757-4505

FOTOS E FILMES:

RICARDO E RODRIGO MENDES

ASSESSORES CONCENTRADOS



31 99194-4423



32 99120-7075



31 98757-4505



32 99824-0647



24 98146-9845



31 99621-5539



(22) 99966-1061



(32) 99905-4175



(32) 98813-7113



(31) 99998-3466



(35) 98413-4770



(31) 99995-2074



(31) 98308-7067



(11) 99780-1835



(35) 98815-1085



(31) 99834-1513



(35) 99907-7171



(31) 99927-8757



(32) 99996-4208



COBERTURAS



ALMADÉM CABALLERO

COBERTURA



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES



BELA DO CONFORTO

TRILHO DA ZIZICA X LAIS DA TODAY



Seu Pai

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



1º PRÊMIO NACIONAL CAVALO ADULTO 2024
 1º PRÊMIO NACIONAL CAVALO 2022
 CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES 2022
 CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - NANUQUE/MG 2021

Avô Materno

TRILHO DA ZIZICA



GALANTE DA TERRA DOURADA

COBERTURA


FUTURO FORMOSO 2S

LÓTUS DA CATIMBA X ILHA DA EMBAÚBA


DAIANA DO PIMENTEL

ATRIBUTO JB DA OGAR X BAVIERA DA TERRA MOLHADA



Seu Pai

FUTURO FORMOSO 2S


CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO ADULTO - CBM 2023
 RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA E CATEGORIA CAVALO SÊNIOR 2023
RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA - CBM 2022
 1º PRÊMIO NACIONAL CAVALO ADULTO 2022
 RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO ADULTO 2022
 CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO - CBM 2021
RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA - CBM 2020

Sua Mãe

DAIANA DO PIMENTEL


HULK DA MATRIX

COBERTURA


HOLANDÊS RRC

JABUTI DA MANDASSAIA X QUERÊNCIA DA LENDA


SINIRINHA ALCÂNTARA

ITAQUI NINJA X SINIRA DO BERMA



Seu Pai
HOLANDÊS RRC



**DENTRE SEUS FILHOS PREMIADOS
EM PISTAS, DESTACAMOS:**

MAVERICK CARABABA
NATA DA MATRIX
OPALA CARABABA
PADOCK DA MATRIX
POESIA DA MATRIX
POSEIDON CARABABA
PRÁTICO DA MATRIX
QUATARA DA MATRIX
QUÍMICA DA MATRIX
RESGATE CARABABA
RENDÁ CARABABA
REITORA CARABABA
ZAFIRA DE SAN GENARO

ORGULHO DO CANTAGALLO

COBERTURA



UNIFORME DO CÍRCULO D

ORVALHO D2 X CHAIKA DA BATÉIA



TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA

TRILHO DA ZIZICA X IRONIA DO VALE FORMOSO



1º PRÊMIO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO SÊNIOR - CBM 2023
 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA E CATEGORIA CAVALO GRADUADO MAIOR 2023
 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA CAVALO MASTER 2022
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA - CBM 2020
RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA - CBM 2019
 CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO SÊNIOR MAIOR 2019
 CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO ADULTO MAIOR 2018
 RES. CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO ADULTO - CBM 2017
 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA CAVALO ADULTO 2017

Avô Materno

TRILHO DA ZIZICA



Sua Mãe

TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA



EMBRIÕES E ÓVULOS



FAÍSCA DA MATRIX

ÓVULO

**JABUTI DA MANDASSAIA**

RADAR DE ANCHIETA X ASTUTA DO MORRO QUEIMADO

**JUMA ELFAR**

TAC* X TAC*

Seu Pai

JABUTI DA MANDASSAIA

HARAS
CARABABA

MODERNA DA MATRIX

EMBRIÃO

**ASTUTO JR 44**

ÁTICO ARAPUÁ X ITA DA CAVARÚ-RETÃ

**GRANFINA DA MATRIX**

JABUTI DA MANDASSAIA X RINA ELFAR



Embrião por:

GALANTE DA TERRA DOURADA**DENTRE MAIS DE 60 PREMIAÇÕES, DESTACAMOS :**

- RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - LARANJA DA TERRA / ES 2024
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - GUARAPARI / ES 2023
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - ANCHIETA / MG 2023
- CAMPEÃ ÉGUA SÊNIOR DE MARCHA - ARACRUZ / ES 2023
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA / RJ 2022
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - ANCHIETA / ES 2022
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - JAGUARÉ / ES 2022
- CAMPEÃ ÉGUA ADULTA DE MARCHA - STO ANTÔNIO DE PÁDUA / RJ - 2022
- RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - DOMINGOS MARTINS / ES 2022
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - CONCEIÇÃO DO CASTELO / ES 2022
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - IPANEMA / MG 2022
- CAMPEÃ ÉGUA ADULTA DE MARCHA - GUARAPARI / ES 2022
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - ANCHIETA / ES 2021
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - SÃO GABRIEL DA PALHA / ES 2021
- RES CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - ALFREDO CHAVES / MG 2021
- RES CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - GUARAPARI / ES 2021
- CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - NANUQUE / MG 2021
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - GUARAPARI / ES 2021
- RES CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - GOVERNADOR VALADARES / MG 2021
- 1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - PASSA QUATRO / MG 2020

COTAS



ALMADÉM CABALLERO 2,5%



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES



BELA DO CONFORTO

TRILHO DA ZIZICA X LAIS DA TODAY

GARANHÃO 27/02/2018



Seu Pai

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



1º PRÊMIO NACIONAL CAVALO ADULTO 2034

1º PRÊMIO NACIONAL CAVALO 2022

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES 2022

CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - NANUQUE/MG 2021

Avô Materno

TRILHO DA ZIZICA



HULK DA MATRIX 2,5%



HOLANDÊS RRC

JABUTI DA MANDASSAIA X QUERÊNCIA DA LENDA



SINIRINHA ALCÂNTARA

ITAQUI NINJA X SINIRA DO BERMA

GARANHÃO 12/10/2013

**DENTRE SEUS FILHOS PREMIADOS
EM PISTAS, DESTACAMOS:**

MAVERICK CARABABA
NATA DA MATRIX
OPALA CARABABA
PADOCK DA MATRIX
POESIA DA MATRIX
POSEIDON CARABABA
PRÁTICO DA MATRIX
QUATIARA DA MATRIX
QUÍMICA DA MATRIX
RESGATE CARABABA
RENDÁ CARABABA
REITORA CARABABA
ZAFIRA DE SAN GENARO



Sua Mãe

SINIRINHA ALCÂNTARA



ORGULHO DO CANTAGALLO 2,5%



UNIFORME DO CÍRCULO D

ORVALHO D2 X CHAIKA DA BATÉIA



TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA

TRILHO DA ZIZICA X IRONIA DO VALE FORMOSO

GARANHÃO 30/10/2012



1º PRÊMIO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO SÊNIOR - CBM 2023
 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA E CATEGORIA CAVALO GRADUADO MAIOR 2023
 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA CAVALO MASTER 2022
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA - CBM 2020
RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA - CBM 2019
 CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO SÊNIOR MAIOR 2019
 CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO ADULTO MAIOR 2018
 RES. CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO ADULTO - CBM 2017
 1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA CAVALO ADULTO 2017

Avô Materno

TRILHO DA ZIZICA



Sua Mãe

TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA



ANIMAIS



ATLANTA DA MONTE BRANCO



SINO DO YURI

FAVACHO MALTA X ORGIA DO YURI



ELZA RIBEIRO

PALÁDIO DO CÍRCULO D X BALADA DA BÚTUA

FÊMEA 10/06/2015

Seu Pai
SINO DO YURI



HARAS
CARABABA

FACA CARABABA



LAPACHO DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO X ELITE DA CAVARÚ-RETÃ



DANÇA DO BERÇO

LAGOA BONITA ENREDO X ARA DONZELA

FÊMEA 03/11/2009

Avô Paterno
FAVACHO ESTANHO



HARAS
CARABABA

DIANA DA ENCRUZILHADA



ALADIN MAPA

NATAN L.J. X *TAC*



HELENA A.A.

CANDIDATO BETA X AMBARINA PRENDA

FÊMEA 15/11/2003

MAGAZINE TERNURA 50%**NOBRE DE SANTA LÚCIA**

PAULISTA DE SANTA LÚCIA X FAMOSA DE SANTA LÚCIA

**SANSIRA GUIL BERMA**

NATIVO DA ESPERANÇA X INDONÉSIA DA ESPERANÇA

FÊMEA 06/01/2008

Prenhez por:
ALMADÉM CABALLERO



Irmã própria:
SINIRA DO BERMA



DATA: 08/12/2023

PÓLVORA CARABABA 50%



PREDADOR M.Z.Z.

DESEJO DO COMBOIO X SILUETA DO BERMA



GRANADA CARABABA

STILO DE TRÊS CORAÇÕES X CATANA CARABABA

FÊMEA 11/03/2020



Seu Pai

PREDADOR M.Z.Z.



Sua Mãe

GRANADA CARABABA



QUEBRANÇA CARABABA



PRESENTE DE SÃO LOURENÇO

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA X XANGRILÁ CAXAMBUENSE



MAGAZINE RAINHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

FÊMEA 15/04/2021



Seu Pai

PRESENTE DE SÃO LOURENÇO



Sua Mãe

MAGAZINE RAINHA



QUIFORMOSA EL FAR 50%**FAVACHO ESTANHO**

FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO SINA

**FAMOSA AF**

BOLERO DA ESM X GALA AGISA

FÊMEA 24/03/2008

Seu Pai
FAVACHO ESTANHO



HARAS
CARABABA

RADIOATIVA CARABABA



HÉRCULES CARABABA

QUEBRANTO RECANTO ALEGRE X GAITA DO BERÇO



MAGAZINE TERNURA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

FÊMEA 08/09/2021



Avô Paterno

QUEBRANTO RECANTO ALEGRE



Sua Mãe

MAGAZINE TERNURA



RAIKA CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



VERENA CF DA SERCORE

ORFEU CF DA SERCORE X QUEBELEZA CF DA SERCORE

FÊMEA 15/09/2021



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Sua Mãe

VERENA CF DA SERCORE



RAINHA CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



MAGAZINE RAINHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

FÊMEA 16/10/2021



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Sua Mãe

MAGAZINE RAINHA



RAJADA CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



JAGUATIRICA CARABABA

STILO DE TRÊS CORAÇÕES X GAMELA DA CAVARÚ-RETÃ

FÊMEA 27/10/2021



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Avó Materna

SINIRINHA ALCÂNTARA



RAQUETE CARABABA



ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÁ X CANADÁ CAXAMBUENSE



NOTA DEZ DA MATRIX

HULK DA MATRIX X ESPERANÇA DA MATRIX

FÊMEA 03/03/2022



Seu Pai

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES



Avô Materno

HULK DA MATRIX



RASTEIRA CARABABA



ALMADÉM CABALLERO

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X BELA DO CONFORTO



QUIXOTE BARBARELA

BACARÁ SANGUE AZUL X QUIXOTE PÂMELA

FÊMEA 16/04/2022



Seu Pai

ALMADÉM CABALLERO



Avô Paterno

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



RENDA CARABABA 50%



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



GAITA DO BERÇO

FAVACHO ESTANHO X LAGOA BONITA MAZURCA

FÊMEA 31/10/2021



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Sua Mãe

GAITA DO BERÇO



SANTA CARABABA



NOBRE TRILHA REAL DE MASCAN

HOLOFOTE DE SÃO LOURENÇO X TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA



MAGAZINE TERNURA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

FÊMEA 08/10/2022



Seu Pai

NOBRE TRILHA REAL DE MASCAN



Sua Mãe

MAGAZINE TERNURA



SARGENTO CARABABA



UTORINO E.A.O

TORINO MARIMBÁ X FACEIRA CEDRO DA SERRA



MALVADA CARABABA

STILO DE TRÊS CORAÇÕES X MARTINICA EL FAR

MACHO 05/10/2022

HARAS
CARABABA

Avô Materno
STILO DE TRÊS CORAÇÕES



SAX CARABABA

**HULK DA MATRIX**

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA

**GAITA DO BERÇO**

FAVACHO ESTANHO X LAGOA BONITA MAZURCA

MACHO 23/09/2022

Seu Pai

HULK DA MATRIX

Sua Mãe

GAITA DO BERÇO

SCALA CARABABA

**HULK DA MATRIX**

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA

**ANDANA CARABABA**

STILO DE TRÊS CORAÇÕES X VINHETA DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA

FÊMEA 22/02/2023



Seu Pai

HULK DA MATRIX

Avó Paterna

SINIRINHA ALCÂNTARA

SEREIA CARABABA

**HULK DA MATRIX**

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA

**HAVANA CARABABA**

LAPACHO DA CAVARÚ-RETÃ X ICANGA DA CAVARÚ-RETÃ

FÊMEA 22/09/2023

Seu Pai

HULK DA MATRIX

Avó Paterna

SINIRINHA ALCÂNTARA

SERRA CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



MAGAZINE MARIAH

NOBRE DE SANTA LÚCIA X MAGAZINE HELEM

FÊMEA 23/01/2023



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Avô Materno

NOBRE DE SANTA LÚCIA



SERROTE CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



FACA CARABABA

LAPACHO DA CAVARÚ-RETÃ X DANÇA DO BERÇO

MACHO 05/11/2022



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Avô Paterno

HOLANDÊS RRC



SHEIK CARABABA 50%

**HULK DA MATRIX**

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA

**QUIFORMOSA ELFAR**

FAVACHO ESTANHO X FAMOSA AF

MACHO 28/10/2022



Seu Pai

HULK DA MATRIX

Sua Mãe

QUIFORMOSA ELFAR

SILÍCIO CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



MAGAZINE POTÊNCIA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X ESPOLETA DO CARDEAL

MACHO 05/11/2022



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Avô Materno

NOBRE DE SANTA LÚCIA



SILVER CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



MAGAZINE TERNURA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

MACHO 27/09/2023



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Sua Mãe

MAGAZINE TERNURA



SIRIGAITA CARABABA 50%**HULK DA MATRIX**

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA

**GAITA DO BERÇO**

FAVACHO ESTANHO X LAGOA BONITA MAZURCA

FÊMEA 04/11/2022

Seu Pai

HULK DA MATRIX

Sua Mãe

GAITA DO BERÇO

SOUL CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



MAGAZINE RAINHA

NOBRE DE SANTA LÚCIA X SANSIRA GUIL BERMA

FÊMEA 14/09/2022



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Sua Mãe

MAGAZINE RAINHA



SPARTA CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



BOATE DA MORADA NOVA

BACARÁ SANGUE AZUL X NOTÍCIA BELA MARCHA

FÊMEA 07/02/2023



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Avó Paterna

SINIRINHA ALCÂNTARA



TACANA CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



HEROINA DA MATRIX

JOÃO DE BARRO MEUS AMORES X TOPADA VALSA

FÊMEA 13/11/2023



Seu Pai
HULK DA MATRIX



Avô Paterno
HOLANDÊS RRC



TEMPESTADE CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



PÓLVORA CARABABA

PREDADOR M.Z.Z. X GRANADA CARABABA

FÊMEA 29/01/2024



Seu Pai
HULK DA MATRIX



Sua Mãe
PÓLVORA CARABABA



TEMPO CARABABA



GALANTE DA TERRA DOURADA

FUTURO FORMOSO 25 X DAIANA DO PIMENTEL



BOATE DA MORADA NOVA

BACARÁ SANGUE AZUL X NOTÍCIA BELA MARCHA

MACHO 11/11/2023



Seu Pai

GALANTE DA TERRA DOURADA



Avô Paterna

FUTURO FORMOSO 25



TERRA CARABABA 50%**GALANTE DA TERRA DOURADA**

FUTURO FORMOSO 2S X DAIANA DO PIMENTEL

**QUIXOTE BARBARELA**

BACARÁ SANGUE AZUL X QUIXOTE PÂMELA

FÊMEA 03/12/2023

Seu Pai

GALANTE DA TERRA DOURADA

Sua Mãe

QUIXOTE BARBARELA

TESOURA CARABABA



ALMADÉM CABALLERO

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X BELA DO CONFORTO



PRADA CARABABA

HULK DA MATRIX X RAZÃO DO MALBORO

FÊMEA 14/11/2023



Seu Pai

ALMADÉM CABALLERO



Avô Materno

HULK DA MATRIX



TIRANA CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



ACÁCIA DA ILHA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X BORBOLETA DO CARDEAL

FÊMEA 31/10/2023



Seu Pai
HULK DA MATRIX



Sua Mãe
ACÁCIA DA ILHA



TONGA CARABABA



ORGULHO DO CANTAGALLO

UNIFORME DO CÍRCULO D X TRILHA MORRO GRANDE DA ZIZICA



PRADA CARABABA

HULK DA MATRIX X RAZÃO DO MALBORO

FÊMEA 14/12/2023



Seu Pai

ORGULHO DO CANTAGALLO



Avô Materno

HULK DA MATRIX



TORMENTA CARABABA 50%



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



MÁQUINA QUENTE DO RANCHO PAMPA

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA X BARONESA DE MARIANA

FÊMEA 28/11/2023



Seu Pai
HULK DA MATRIX



Avô Paterno
HOLANDÊS RRC



TORONTO CARABABA



HULK DA MATRIX

HOLANDÊS RRC X SINIRINHA ALCÂNTARA



CARABABA JABOTICABA

LAPACHO DA CAVARÚ-RETÁ X VANESSA NAKANA

MACHO 08/10/2023



Seu Pai

HULK DA MATRIX



Sua Mãe

CARABABA JABOTICABA



TORPEDO CARABABA



GALANTE DA TERRA DOURADA

FUTURO FORMOSO 25 X DAIANA DO PIMENTEL



DIANA DA ENCRUZILHADA

ALADIN MAPA X HELENA A.A.

MACHO 10/10/2023



Seu Pai

GALANTE DA TERRA DOURADA



Avô Paterno

FUTURO FORMOSO 25



TURBINADO CARABABA



GIM SAPECADO

ABIARA DA FIGUEIRA X CHAMPAGNE SAPECADO



POESIA DA MATRIX

HULK DA MATRIX X CARABABA JABOTICABA

MACHO 21/09/2023



Seu Pai
GIM SAPECADO



Avô Materno
HULK DA MATRIX



VITROLA CF DA SERCORE



ORFEU CF DA SERCORE

PÉGASO TRAITUBA A.A X ATLANTIDA KAFÉ DA PANORAMA



QUIXOTE LUCILA

FAVACHO QUOCIENTE X LAGLÓRIA FARADIBA

FÊMEA 08/01/2010



Prenhez por:
HULK DA MATRIX



DATA: 14/01/2024

1 – DO LEILÃO		4.1 – Após a arrematação da bem, o(a) Vendedor(a), testemunhas (a) e garantidor(a) avaliata, se houver, assinarão o respectivo contrato de compra e venda com reserva de domínio, figurando a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA como mera intermediadora do negócio celebrado.	ao conhecimento dos participantes do evento, sob pena de o(a) Vendedor(a) responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.
	1.1 – Os leilões promovidos pela Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA visam a comercialização de equinos, sêmen, óvulos e embriões de equinos de propriedade do Vendedor(a), que autoriza a Lelloeira a vendê-los para o participante do leilão, mediante maior lance recebido, efetuada de forma aberta e aceita pela Lelloeira.	4.2 – A título de reserva de domínio, a propriedade do bem adquirido permanece reservada ao Vendedor(a) até quitação integral da dívida pelo Comprador(a), ficando este com a posse direta do bem na qualidade de fiel depositário, responsável, inclusive pela guarda, saúde, vida e manutenção do animal, não podendo aliená-lo e/ou onerá-lo, sem consentimento prévio por escrito do Vendedor(a), sob pena de indenizá-lo por qualquer dano, prejuízo ou perecimento do bem.	6.10 – O(a) Vendedor(a) assumi inteira e exclusiva responsabilidade sobre eventuais danos patrimoniais ou pessoais causados pelos animais expostos à venda no leilão, isentando a Lelloeira da responsabilidade sobre tais eventos.
1.2 – O Leilão terá início no dia 10/05/2024 e término no dia 16/05/2024, pontualmente às 23horas(onze horas) pelo horário oficial de Brasília.	1.3 – Os lotes serão apresentados com a descrição do bem vendido constando informações de seus ascendentes, através do site da lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA de forma on line e/ou presencial durante o período designado para o leilão.	4.3 – Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio, será imitada Nota Promissória e encaminhada para o endereço constante no cadastro ou email para assinatura digital, devendo ser assinado e devolvido em 24 horas após o recebimento à Lelloeira, que fará parte integrante do Contrato de Compra e Venda.	6.11 – Solicitar, a seu critério, avaliata ou outra modalidade de garantia contratual.
1.4 – O LEILÃO proceder-se através da Web e/ou presencial, pelo método de maior lance recebido, sendo ato discricionário da Lelloeira a análise, aceitação ou recusa do lance, caso entenda inequível ou inadequado.	1.5 – É permitida a venda antecipada de lote, desde que o(a) Comprador(a) faça uma proposta aceita pelo Vendedor(a) para fechamento imediato da venda, não ficando esta venda vinculada ao término do leilão. Sendo integralmente devido pelas partes a Comissão da Lelloeira prevista no item 1.8.	4.4 – A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas na data aprazada implicará no vencimento antecipado das demais parcelas vindicas e exigibilidade da dívida por inteiro, sendo desnecessária a notificação do devedor para constitui-lo em mora e, caso o Vendedor(a) opte por notifiçá-lo, fica autorizado desde já, a possibilidade de notificação por email, Whatsapp ou aviso de recebimento ao endereço constante no cadastro, acrescido de juros de 1% ao mês, correção monetária e multa de 20% sobre o valor total do débito, 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocaticos nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente, até a data do efetivo pagamento.	6.12 – O(a) Vendedor(a) é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizados para a venda.
1.6 – Neste caso o lote será bloqueado no site que está sendo realizado o leilão com a tarja "VENDIDO", ficando impossibilitado em receber lances e o(a) Comprador(a) deverá fazer o pagamento da entrada e da comissão da lelloeira no dia seguinte à realização do leilão, com tolerância máxima de até 5 dias corridos. Após o prazo estabelecido, não sendo efetuados os pagamentos, a venda será desfeita com a aplicação das sanções cabíveis.	1.7 – O valor integral do lote corresponde ao valor da parcela unitária do lance multiplicada por TRINTA (30) vezes, independente da forma de pagamento.	4.5 – Fica a critério exclusivo do Vendedor(a) em caso de inadimplência do(a) Comprador(a) ou rescisão contratual, optar/aceitar a devolução do bem adquirido.	6.13 – O(a) Vendedor(a) é quem estabelece livremente o preço dos bens vendidos no Leilão.
1.8 – A Comissão da Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA corresponde a: a) COMISSÃO DE COMPRA – Comissão devida pelo Arrematante/Comprador (a) no percentual de 8,5% (oitto e meio por cento) sobre o valor total do bem adquirido, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos à finalização do Leilão, independente de assinatura do contrato. b) COMISSÃO DE VENDA – Comissão devida pelo Vendedor(a) no percentual de 8,5% (oitto e meio por cento) sobre o valor total do bem vendido, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos à finalização do Leilão, independente de assinatura do contrato.	1.9 – O percentual correspondente à Comissão da Lelloeira é negociável, e devido ainda que ocorra o cancelamento da compra, mesmo antes da assinatura do contrato e venda imediata do lote antes do início do leilão. Em nenhuma hipótese o valor pago à título de Comissão da Lelloeira será devolvido.	4.6 – Em caso de rescisão contratual, aceitando o(a) Vendedor(a) a devolução do bem adquirido, não serão devolvidas as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a), nem será restituída nenhuma despesa oriunda da aquisição e de igual forma a Lelloeira não devolverá à Comissão recebida, ficando sob a responsabilidade exclusiva e despesa do Comprador(a) a devolução do bem adquirido, com a consequente vitória pelo Vendedor(a) para recebê-lo, arcando ainda o Comprador com honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento), judicial ou extrajudicial, respectivamente, sobre o valor do contrato, caso haja necessidade de assistência jurídica.	7 – RESPONSABILIDADE DO(A) COMPRADOR(A) 7.1 – O(a) comprador(a) deverá apresentar no escritório da Lelloeira seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para emissão das Notas Fiscais de venda, no prazo de 24h após a aquisição. A não apresentação acarretará ao Comprador(a) o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, devendo ser recolhido previamente à liberação do bem adquirido, mediante pagamento em conta corrente indicada pela ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA.
1.10 – A Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de organizadora e promotora do leilão, não responde solidária ou subsidiariamente pela venda realizada e sua consequência, nem por eventual vício existente no bem ou qualquer causa que acarrete conflito contratual entre Comprador(a) e Vendedor(a).	1.11 – A venda, independentemente do valor e forma de pagamento, estará sujeita a análise de crédito e comprometimento de renda, estando condicionada à aprovação do(a) Vendedor(a).	4.6.1 – Caso as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a) não totalizem a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem, a diferença apurada deverá ser paga ao Vendedor (a) à título de multa contratual, acrescido de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocaticos nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente, sob pena de propositura de ação judicial.	7.2 – O(a) Comprador(a) é o responsável pelo pagamento do ICMS sobre o frete do bem adquirido, de acordo com a Legislação Estadual do respectivo Estado, devendo ser pago antes da liberação e transporte do bem.
1.12 – Após a análise de crédito mencionada, ficará a critério do(a) Vendedor(a) realizar ou não a venda, sem que sua negativa lhe acarrete qualquer prejuízo ou penalidade.	2 – DO CADASTRAMENTO 2.1 – Para participar do leilão, o interessado deverá efetuar previamente seu cadastro junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA através dos telefones (21) 98197-2847 ou (21) 99929-3866 ou pelo e-mail assessoria@ascrioedres@gmail.com, mediante envio de cópia do CPF, RG, comprovante de residência, Contrato Social, Cartão do CNPJ, identidade e CFP do representante legal, comprovação financeira, bem como outros documentos/informações que a Lelloeira entender necessários, objetivando análise e aprovação do cadastro.	4.6.2 – Caso o bem devolvido ao Vendedor (a) esteja prenha ou já tenha nascido o potro, estes serão considerados frutos ou rendimentos provenientes do bem adquirido, sendo de propriedade do Vendedor, ficando a critério exclusivo deste aceitar a prenhes e o potro, devendo, em caso de aceite, o Comprador entregá-lo juntamente com a matriz, na forma do item 4.6, sob pena de propositura de ação judicial.	7.3 – Aos participantes é concedida a oportunidade de vistoriar todos os animais expostos no leilão durante o período de duração do certame, mediante agendamento prévio de visita diretamente com o(a) Vendedor(a). O interessado na aquisição poderá inspecioná-lo pessoalmente ou através de técnicos ou veterinários de sua confiança.
2.2 – O interessado em participar do leilão deverá apresentar os documentos listados acima, bem como outros solicitados pela Lelloeira de forma legível, sob pena de inaptidão em participar do certame.	2.3 – O participante autoriza desde já a consulta de informações junto aos Órgãos de Proteção de crédito, Instituições financeiras e referências comerciais e pessoais.	4.7 – Não pode o Comprador(a) recusar retirar o bem do estabelecimento do Vendedor(a) ou solicitar a redução/abatimento de seu preço, caso isso ocorra, incidirá a obrigação do Comprador(a) ao pagamento das despesas previstas no item 5.3.	7.4 – Qualquer vício aparente ou de fácil constatação deverá ser suscitado antes do anúncio do lote ou antes do lance ofertado, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra, não cabendo reclamação posterior.
2.4 – É de exclusiva responsabilidade do declarante/participante todas as informações constantes no Cadastro e qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicada à Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA, com o envio da documentação comprobatória.	2.5 – Ficarão a critério exclusivo do(a) Vendedor(a) exigir do Arrematante/Comprador um avaliata ou outra garantia idônea, nos termos do contrato de compra e venda assinado entre as partes.	4.8 – Não será aceito pagamento com cheque de terceiro, salvo se for do Procurador previamente cadastrado. O pagamento efetuado com cheque somente será considerado quitado após a devida compensação.	7.5 – A venda por leilão é irrevogável e irretirável, não podendo o Arrematante/Comprador(a) recusar o recebimento ou solicitar redução do preço do bem adquirido.
2.6 – O avaliata responderá solidariamente com o Comprador pelo débito integral do Contrato de Compra e venda com reserva de domínio.	2.7 – É permitido participar do leilão por mandato, mediante a apresentação de todos os documentos constantes no item 2.1 e apresentação de Procuração com firma reconhecida por autenticidade que ficará retida pela Lelloeira, devendo constar no instrumento: a) autorização específica para participar do leilão; b) valor máximo autorizado para o lance; c) autorização para efetuar o pagamento e emitir notas fiscais e d) autorização para vitória e retirada do bem objeto do leilão.	5 – DA ENTREGA DO BEM 5.1 – Após a compra do bem, somente será permitida a retirada do mesmo, mediante a assinatura do Contrato de Compra e venda e da promissória, bem como pagamento da primeira parcela, Comissão da Lelloeira e apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.	7.6 – O(a) arrematante/Comprador(a) terá o prazo, IMPROPRORRORGÁVEL, de 30(trinta) dias corridos, contados da retirada do bem no estabelecimento do Vendedor(a) para observação e eventual constatação de vícios ocultos, comunicando-os, se houver, imediatamente ao Vendedor(a), na forma do artigo 445 do Código Civil, mediante apresentação obrigatória de laudo veterinário emitido pelo Veterinário responsável e exames comprobatórios.
2.8 – É de inteira responsabilidade do (a) Vendedor(a) a guarda, armazenamento e cuidado do bem objeto do leilão até que o(a) Comprador(a) realize os acertos financeiros e administrativos junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA, após o Comprador (a) deverá retirar o bem adquirido no prazo informado no item 5.2, isentando a Lelloeira de qualquer problema que venha a ocorrer com o bem comercializado.	3 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 3.1 – A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio ou das circunstâncias do caso, nos termos do artigo 427 do Código Civil.	5.2 – Cumprido o item acima, o(a) Comprador(a) deverá retirar o bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no endereço do haras do(a) Vendedor(a), sendo de inteira responsabilidade do adquirente os riscos inerentes ao transporte e acomodação do bem.	7.7 – Após assinatura do contrato, pagamento da entrada e comissão, o COMPRADOR terá um prazo de 30 dias para RETIRAR o animal, caso contrário será cobrado pelo Vendedor um valor de 30,00 (trinta reais) a diária de permanência do animal, através de boleto bancário.
3.2 – Após a confirmação da venda pelo(a) Vendedor(a), independente da forma realizada, o(a) comprador(a) poderá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) parcelas fixas, da seguinte forma: a primeira parcela à vista no dia seguinte a realização do leilão, com tolerância máxima de até 5 dias corridos, mais um único pagamento de 8,5% (oitto e meio por cento) sobre o valor total do lote referente a comissão da Lelloeira, em pagamentos separados e as demais 29 (vinte e nove) parcelas subsequentes, mensais e fixas com vencimentos a cada 30 dias, a partir do pagamento da primeira parcela.	3.3 – Caso o Comprador(a)/arrematante não efetue o pagamento da Primeira parcela devida ao Vendedor(a), ainda que não tenha assinado o contrato de compra e venda, será considerado resolvida a negociação de pleno direito, arcando o arrematante/Comprador com o pagamento à ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA da Comissão integral (Comissão de Venda e de Compra) no percentual de 17% (dezesete por cento), especificada no item 1.8. Será devido ainda ao VENDEDOR: a) pagamento da primeira parcela com juros de 1% ao mês e correção monetária até o efetivo pagamento; b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem adquirido a título de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio e C) 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) nos procedimentos judiciais ou extrajudiciais, respectivamente.	5.3 – Caso o Vendedor(a) entregue o bem ao Comprador(a) antes de observada as condições estipuladas no item 5.1, o(a) Vendedor(a) assumirá todos os riscos oriundos da liberação precipitada, não cabendo a Lelloeira qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos os valores de Comissões a ser pago integralmente pelo Vendedor(a), caso o comprador se recuse a pagar.	7.8 – Celebrado Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio, enquanto o Comprador (a) não quitar o bem, este permanecerá de propriedade do Vendedor(a), devendo o Comprador (a) manter o animal protegido pelas normas e medidas sanitárias exigidas e profiláticas recomendadas.
3.4 – Caso o Vendedor(a) desista de vender o bem, o mesmo pagará à ARIANE ANDRADE INTELIGENCIA AGROPECUÁRIA LTDA a Comissão integral (Comissão de Venda e de Compra) no percentual de 17% (dezesete por cento), especificada no item 1.8.	3.5 – Caso o Comprador(a) e/ou o Vendedor(a) não realize o pagamento da Comissão da Lelloeira no prazo mencionado no item 1.8 do presente Regulamento, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) nos procedimentos judiciais ou extrajudiciais, respectivamente.	5.4 – Ultrapassado o prazo estipulado no item 5.2, sem que o Comprador(a) tenha retirado o bem, o(a) Vendedor(a) poderá cobrá-lo a estado de permanência e despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem estar do animal.	8 – DOS EMBRIÕES GESTADOS E A COLETAR, ÓVULOS E EGUAS PRENHAS 8.1 – No caso de leilão dos produtos acima descritos, as condições de venda serão informadas pela Lelloeira nos catálogos e na abertura da venda do lote.
4 – DO CONTRATO		5.5 – Todas as despesas e riscos para retirada do bem adquirido é de responsabilidade exclusiva do Comprador(a), cabendo a Lelloeira tão somente indicar, caso seja solicitado, uma lista de frentistas que fazem frete solidário ou compartilhado para todo Brasil, sendo de inteira responsabilidade do(a) Comprador(a) a contratação, a retirada, o embarque, o transporte e bem estar do bem adquirido.	8.2 – As condições anunciadas pela Lelloeira constarão no Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio que será firmado entre Vendedor(a) e Comprador(a).
		5.6 – Após a aquisição, o bem adquirido estará por conta e risco do Comprador(a), porém sob a guarda e trato do Vendedor(a) até efetuada a retirada pelo adquirente.	8.3 – O(a) vendedor(a) disponibilizará, às suas expensas o sêmen que será utilizado na cobertura da doadora, considerando a escolha do(a) Comprador(a) as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leilão.
		5.7 – Caso ocorra a morte, desaparecimento ou doença do animal enquanto estiver na posse do Comprador(a), tal fato não o desobrigará do pagamento integral do saldo devido, ficando o Vendedor(a) isento de qualquer responsabilidade.	8.4 – EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS – Após o recebimento do sinal (entrada e comissão) e da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o(a) Vendedor(a) se obriga a disponibilizar ao Comprador(a) a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.
		5.8 – Após a retirada do bem, o COMPRADOR é integralmente responsável pela despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem estar do animal.	8.5 – Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses exposto acima, e tendo o Comprador(a) cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo Vendedor(a) o valor pago e a respectiva despesa de Comissão da Lelloeira, devidamente corrigidos, ou a seu critério conceder novo prazo ao Vendedor(a) para entrega do embrião gestado.
		6 – RESPONSABILIDADE DO(A) VENDEADOR(A) 6.1 – O ICMS devido na origem, exceto no caso do item 7.1	8.6 – EGUAS PRENHAS – As egúas negociadas com informação que estão cobertas ou prenhas, por terem risco de absorver ou abortar por causas naturais e não confirmar a gestação após a venda, fica desde já acordado, que sendo o reprodutor de propriedade do(a) Vendedor(a), será disponibilizado uma nova cobertura do mesmo reprodutor para que o(a) Comprador(a) possa usar por inseminação, arcando este(a), com os custos de coleta e transporte, desde que comunique o fato ao Vendedor(a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da compra, mediante apresentação de laudo veterinário e exames comprobatórios.
		6.2 – Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora. A receptora será fornecida pelo(a) Vendedor(a), devendo ficar à sua disposição após o desmame do produto.	8.7 – Na venda de embriões a receptora que acompanha o lote e será cobrado o COMPRADOR um valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) em cada parcela referente ao custo receptora.
		6.3 – O Vendedor(a) é responsável pela guarda, cuidado e manutenção do bem arrematado pelo Comprador(a) enquanto estiver sob sua posse direta, cessando imediatamente a responsabilidade no exato momento em que o Comprador(a) ou seu preposto receber o bem para transporte.	9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 9.1 – Eventuais prejuízos decorrentes de qualquer intercorrência na venda do objeto deste leilão serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.
		6.4 – O(a) Vendedor(a) é responsável e garante a fertilidade do animal ofertado, entregando-o em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras abaixo de três anos na data da venda com registro provisório e castrados.	9.2 – Todos os participantes do leilão, obrigam-se de forma definitiva e irrevocável a aceitar todas as disposições deste Regulamento e do Catálogo do leilão que fazem parte integrante do contrato de compra e venda a ser assinado entre Vendedor(a) e Comprador(a), não podendo recusar-se de aceitar e cumpri-lo, alegando desconhecimento.
		6.5 – O(a) vendedor(a) entregará o animal acompanhado da documentação comprobatória de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.	9.3 – Havendo divergência entre o Regulamento e o Contrato de Compra e Venda, prevalecerá a disposição constante neste último.
		6.6 – Responsabiliza-se o(a) vendedor(a) pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação até a data da venda.	9.4 – Não se aplica a presente contratação às normais insculpidas no Código de Defesa do Consumidor e sim às disciplinas constantes no Código Civil.
		6.7 – O(a) Vendedor(a) procederá com a respectiva transferência do animal vendido ao novo proprietário/Comprador(a), de acordo com os dados fornecidos por este, após a quitação integral do pagamento do lote adquirido, livre de qualquer pendência junto as ABCCMM.	9.5 – Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a Lelloeira, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e semje.
		6.8 – As informações constantes no catálogo e fichas de Leilão são de exclusiva garantia e responsabilidade do(a) Vendedor(a).	9.6 – Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Vendedor para dirimir qualquer dúvida porventura existente no contrato.
		6.9 – Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser levado	9.7 – Todos os animais deverão ser vistoriados antecipadamente antes da retirada/transporte do bem.
			9.8 – A Lelloeira não aceitará lance dado por pessoa que, a seu critério, julgar inapto.

